

Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. *****683, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ouro Preto, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

... nos dias **16, 17, 18, 19, 20 e 23 de dezembro de 2024.**

Leia-se:

...nos dias **30 de dezembro de 2024 e 23 e 24 de janeiro de 2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0054087996

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 418 de 23 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Requerimento (0054014308), contido nos autos do Processo SEI/RO nº: 0028.023345/2024-17.

CONSIDERANDO o Parecer n.º 394/2021/PGE-PCDS (0054016078), Justificativa / Autorização (0054014499) e Despacho (0054109777).

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER**, a conversão de Férias em Pecúnia de (20 dias) referente ao exercício de 2024, em favor da servidora **JANAYNA PUPP**, Matrícula n.º *****254, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRASE

HUERIQI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretario Executivo - GABINETE/SEDAM

Delegação de competência, conforme [Portaria n.º 468 de 09 de novembro de 2023](#).

Protocolo 0054087651

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - CONSEPA Nº 01/2024

Pauta: Apresentação dos processos que foram julgados pela Câmara Técnica (id 0053928537).

ABERTURA: No sétimo (07) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2024), às 09h 58min, foi realizada a primeira reunião ordinária do CONSEPA, presencial e por videoconferência, com a participação dos seguintes Conselheiros Membros do CONSEPA: Sr. Gilmar Oliveira de Souza - Vice-Presidente do CONSEPA; Sr. Ivandro Justo Behenck - FIERO; (online); Sr. Edmundo Machado Neto - FAPERON; Sr. Edjales Benício de Brito - KANINDÉ; Sra. Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro - SEPOG; Sr. Diego Alan Freitas da Cruz - SEPOG; Jeferson Leandro Correia Machado - SESDEC; Sr. Paulo Henrique Bonavigo - ECOPORÉ; Sr. Avenilson Gomes da Trindade - SEDEC; Sr. Fabio Assis de Meneses - FETAGRO; a Sra. Rhaiany Faria Queiroz - Técnica do CONSEPA; Sra. Igraine Silva Azevedo Machado - Técnica do CONSEPA; Sra. Family Fontinele Silva - Técnica do CONSEPA e Sra. Nathacha Lima da Silva - Secretária Executiva do CONSEPA.

Verificado o quórum, nos termos da Lei Estadual nº 3.945/2016, a reunião iniciou-se às 09h 58min, o Vice-Presidente, Sr. Gilmar Oliveira de Souza, cumprimentou a todos e realizou a leitura da ordem do dia.

Em seguida, o Vice-Presidente, Sr. Gilmar Oliveira de Souza, o qual deu início a pauta sobre a apresentação dos processos de auto de infração ambiental julgados pela câmara técnica, os quais foram inclusos na relatório e elaborada decisão devido à iminente prescrição punitiva dos processos administrativos no âmbito do Estado de Rondônia, os quais perfazem o quantitativo de 1.865 processos em 2ª Instância.

Diante do decurso do lapso temporal e da alta demanda processual que acarreta na possibilidade de prescrição, a câmara técnica irá julgar este quantitativo de processos supracitados.

Por conseguinte, o Sr. Edmundo sugeriu a disponibilização dos autos na íntegra para que os conselheiros visualizassem os processos julgados e sugeriu a abertura de prazo de 10 (dez) dias.

Ato contínuo, o Sr. Edjales e Sr. Gilmar debataram a respeito da câmara técnica do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA, sendo que o Presidente do CONSEPA enfatizou que a criação da câmara técnica foi devidamente homologada pelo Conselho Pleno na última reunião do conselho ocorrida no ano de 2023.

Logo, a câmara técnica explicou a grande maioria dos processos possui parecer da procuradoria e decisão de primeira instância, bem como estavam pendentes de análise de recurso administrativo, citando os fundamentos jurídicos e os procedimentos administrativos, esclarecendo que alguns processos prescreveram no âmbito da Procuradoria do Meio Ambiente - PAMB, tendo em vista que a prescrição foi reconhecida, e que as questões das multas ambientais é uma situação muito séria.

Na oportunidade, o Sr. Avenilson explicou as etapas de análise da câmara técnica, a fim de embasar o relatório e decisão em sede de 2ª instância. Em seguida, o Sr. Edmundo sugeriu a designação de reunião extraordinária para deliberação do Conselho Pleno.

Diante do exposto, o Sr. Avenilson propôs a homologação da decisão pelo Conselho Pleno, a fim de completar o ciclo de julgamento dos processos no CONSEPA.

O Presidente do CONSEPA, Sr. Gilmar ressalta que, quando a câmara técnica foi criada *ad referendum*, haviam vários processos em fase de iminente prescrição aprovada por unanimidade a criação da Câmara Técnica.

Ademais, foi pautado que os demais processos pendentes de julgamento, serão relatados pela câmara técnica e distribuídos para os conselheiros, para fins de deliberação e conclusão na via administrativa.

Em seguida, o Sr. Edjales tratou acerca do licenciamento ambiental de impacto local, nos termos da Lei Complementar nº 140/2011.

Deliberação: Portanto, por unanimidade, o CONSEPA, representado no ato da reunião pela SEDAM, FIERO, FAPERON, KANINDÉ, SESDEC, ECOPORÉ, SEPOG, SEDEC e FETAGRO decidiram pela disponibilização e análise de 510 processos julgados, referentes aos autos de infração, os quais serão distribuídos de forma equitativa entre os conselheiros para visualização no prazo de 10 (dez) dias e deliberação na próxima reunião extraordinária, que ocorrerá no dia 18 de outubro de 2024, conforme decisão consensual dos conselheiros.

Enfim, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, após agradecimentos pela participação dos membros na deliberação do dia e logo foi declarada encerrada a reunião, às 10h:36min.

Porto Velho, 15 de outubro de 2024.

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE DO CONSEPA

JHENNIFER NALIN FERNANDES RIBEIRO

CONSELHEIRA TITULAR - SEPOG

EDMUNDO MACHADO NETO

CONSELHEIRO TITULAR - FAPERON

IVANDRO JUSTO BEHENCK

CONSELHEIRO SUPLENTE - FIERO

EDJALES BENÍCIO DE BRITO

CONSELHEIRO TITULAR - KANINDÉ

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

CONSELHEIRO SUPLENTE - SEDEC

PAULO HENRIQUE BONAVIGO

CONSELHEIRO TITULAR - ECOPORÉ

JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO

CONSELHEIRO SUPLENTE - SESDEC

FABIO ASSIS DE MENESES

CONSELHEIRO SUPLENTE - FETAGRO

NATHACHA LIMA DA SILVA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Protocolo 0053837548